

<b>RECURSO AO PLENÁRIO</b>
<b>Título:</b> Integralização de capital
<b>Processo n.º:</b> 20/610.308-5
<b>Medida Administrativa:</b> Arquivamento de Ato
<b>Matéria Principal:</b> Integralização do Capital Fora da Data Estatuída
<b>VogalRelator:</b> Leonardo Ely Schreiner

**RECURSO AO PLENÁRIO. ARQUIVAMENTO DE INTEGRALIZAÇÃO DE CAPITAL FORA DA DATA ESTATUÍDA.**

Tendo em vista a concordância das demais sócias, que inclusive alteraram o prazo de 60 dias para indeterminado., e fato, também, não ter gerado nenhum prejuízo a terceiros, entendo ser possível o arquivamento do ato. Esta é também a posição da assessoria jurídica da JUCISRS. Em síntese este foi o relato que posto em votação no plenário foi aprovado por maioria de votos, tendo os vogais Lauren Fração, Julio Steffen e Marcelo Maraninchi se declarado impedidos. **PELOSVOGAIS,**

**POR MAIORIA, FOI DADO PROVIMENTO AO RECURSO AO PLENÁRIO.**